

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.01/2010

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Com. De Saúde:

1) Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

2) Descrição analítica:

- a. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- b. trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;
- c. estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- d. cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- e. orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- f. desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- g. acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- h. cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Agente de Endemias Dengue:

1) Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, no que diz respeito às doenças endêmicas e suas particularidades.

2) Descrição analítica:

- a. o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, no âmbito do território do Município;
- b. prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitar domicílios no território municipal;
- c. realizar pesquisas e levantamentos de dados;
- d. emitir relatórios e boletins;
- e. realizar campanhas, controlar vetores de doenças, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade da água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o *Aedes Aegypti*;
- f. promover campanhas de educação para saúde e saneamento domiciliar, executar ações de vigilância à saúde, orientar instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do município e percorrer longas distâncias.

Dentista ESF:

1) Descrição sintética: executar trabalhos inerentes à odontologia preventiva e curativa, em especial às relacionadas às Estratégias de Saúde da Família e fazer odontologia profilática em unidades sanitárias.

2) Descrição analítica:

- a. desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de cirurgião-dentista;
- b. realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- c. realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- d. realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- e. encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- f. coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- g. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- h. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF;
- i. realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário;
- j. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- k. executar tarefas afins.

Enfermeiro ESF:

1) Descrição sintética: supervisionar e prestar serviços de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família – ESF.

2) Descrição analítica:

- a. desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de enfermagem;
- b. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- c. conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- d. planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- e. supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- f. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
- g. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Médico ESF:

1) Descrição sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em Unidades Básicas de Saúde do Município, em especial as de Estratégia de Saúde da Família, escolas ou órgãos afins; executar atos pertinentes à Medicina.

2) Descrição analítica:

- a. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b. realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c. realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, Gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- d. encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- e. indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

- f. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e demais componentes da equipe multidisciplinar;
- g. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Município de Santa Helena, Estado do Paraná

Em 28 de julho de 2010.

ADEMIR WEBBER
Presidente da Comissão Organizadora

RITA MARIA SCHIMIDT
Prefeita Municipal